



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
072/2021 CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA
TEKMARKET INDÚSTRIA, COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF 264.707.722-34 e a empresa **TEKMARKET INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Alameda da Inovação, nº 270, Sala 04,05 e 06, Bairro: Zona Industrial, Município: Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, e-mail: licitacao@tothlifecare.com, fone: (31) 3651-3788/ (31) 99979-2964 inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 21.579.468/0001-52, como **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Patricia Marques Santos Costa, portador da cédula de identidade nº 8.948.590 SSP/MG e do CPF nº 037.878.176-62, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO:

1.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021 - CBMPA e Processo Eletrônico 2020/769366.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO:

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições do Art.15, Incisos II e Parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto nº 10.024 de 28 de outubro de 2019, Decreto nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 e Decreto nº 955 de 12 de agosto de 2020, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1 O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.





4. CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A aquisição dos referidos bens, atenderá às necessidades de materiais permanentes de atendimento Pré-Hospitalar para o Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará, afim de manter a capacidade operacional e garantir o suprimento técnico no que tange a ocorrência de APH, serviços diários dos quartéis, serviços extraordinários e missões afins, para que proporcione a eficiência no atendimento visando garantir a segurança orgânica e as demandas administrativas.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.

5.2. A vigência será de: 26/08/21 até 26/08/22.

6. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

6.1. Os preços por unidades contratadas estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de **R\$ 264.999,70 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais, setenta centavos)**.

ITEM	OBJETO	UNID	V UNIT	V TOTAL
01	<p>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. Desfibrilador Externo Automático, Portátil, Microprocessado, Onda Bifásica, Adulto e Pediátrico; Carga para Ate 200 Joules Com Tempo de Carga de Ate 10 Segundos, Equipamento Com Funcionamento a Bateria; Descarga Automática Externa, Memoria Interna Não Volátil, Auto teste Automático Diário de Funcionamento; Jogos de Eletrodos Adesivos e Descartáveis para Desfibrilação, Monitoramento Da Impedância Dos Eletrodos; Monitor Digital Instruções Audiovisuais para RCP, Ajuste Automático Da Carga de Disparo; Alarmes: Audiovisuais de Indicação de Bateria Fraca; Monitoramento do Paciente Durante Rcp, Detecção Automática do Batimento Cardíaco; Bateria Com Autonomia Mínima para 140 Choques Em Carga Máxima, 4 Horas de Monitoramento Continuo; Alimentação: Carregador Bivolt, Gravação do Histórico de Dados e Procedimentos. Conteúdo da Embalagem: 01 Bateria Sobressalente, 07 Eletrodos Adesivos Descartáveis (05 adultos e 02 infantil) e 1 Carregador Automático de Bateria; Inclui: 1 Maleta para Transporte, 1 Software e Acessórios para Acesso Aos Dados. Garantia de 01 ano e assistência técnica no Estado do Pará, deverá incluir manual em língua portuguesa.</p>	(30+5) 35	R\$ 7.571,42	R\$ 264.999,70

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

UNIDADE GESTORA: 310101

FONTE DE RECURSOS: 0101000000 – Tesouro

C. FUNCIONAL: 06.182.1502.8825 – Operações de Combate a Incêndios, Busca, Salvamento e APH.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – Material de Consumo

UNIDADE GESTORA: 310101

FONTE DE RECURSOS: 0101000000 – Tesouro

FONTE DE RECURSOS: 0106007052 – Convênio Infraero

C. FUNCIONAL: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBMPA

NATUREZA DA DESPESA: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

8. CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato, determinado pelo setor competente.

8.2. Local de entrega: Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sito à Av. Júlio César nº 3000, Val-de-cães, Belém PA, CEP: 66013-010. 3.3. Número de parcelas: de acordo com a necessidade do CBMPA.

8.4. A empresa vencedora deverá comunicar para o Chefe do Almoxarifado Geral através do telefone: (91) 98899-6321 a data e horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, respeitando os feriados e o horário de expediente.

8.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.

8.6 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

8.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

8.8 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:

8.8.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

8.8.2 Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

8.9 No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.





8.10 o recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA:

9.1 Os produtos deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia exigida na especificação de cada item dos respectivos itens do TR.

9.2 A empresa vencedora deverá apresentar como forma de comprovação de garantia mencionada no subitem anterior. Certificado de garantia do fabricante ou similar.

9.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

9.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

9.5 os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

10.1 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência e a proposta do contratante, e ainda ao seguinte:

10.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

10.3 Os produtos deverão apresentar certificação ou selo do INMETRO ou outro de reconhecimento nacional e/ou internacional de acordo com cada item neste Termo de Referência a ser fornecido ao Corpo de Bombeiro Militar do Pará;

10.4 A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional ao CBMPA.

10.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso necessário, substituí-lo por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

10.6 Os produtos deverão obedecer as normas divulgadas na ABNT, em conformidade com as edições mais recente, de acordo com o exigido nas especificações técnicas contidas em cada item deste termo, no que couber.

10.7 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DEVERES DO CONTRATADO:

- 11.1 Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado;
- 11.2 Disponibilizar amostra dos produtos eletrônicos deste termo no prazo de até 20 (vinte) dias com as especificações requeridas pela contratante para testes.
- 11.3 Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário;
- 11.4 Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;
- 11.5 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo;
- 11.6 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto, quando couber;
- 11.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 11.9 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal;
- 11.10 A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento.
- 11.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;





11.12 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo de validade de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada;

11.13 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela DAL;

11.14 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado;

11.15 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pela DAL, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

11.16 A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no item 9 deste documento;

11.17 Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material em até 15 (quinze) dias úteis, para examinar o lote ou o local fornecido;

11.18 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação e decidir fazer uma revisão total no lote, será incumbida a própria firma fornecedora. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEVERES DO CONTRATANTE:

12.1 São deveres do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

12.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

12.3 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

12.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal (ais/fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitações;

12.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitadas pela contratada.



PATRICIA
MARQUES
SANTOS
COSTA:0378781
7662

Assinado de forma
digital por PATRICIA
MARQUES SANTOS
COSTA:03787817662
Dados: 2021.08.19
15:34:27 -03'00'



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo fornecedor efetuar a substituição de material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor;

13.2 A presença da fiscalização do contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO CONTRATADO E PENALIDADES:

14.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso que só serão aceitas mediante análise da administração;

14.1.2 Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;

14.1.3 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

14.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela execução parcial ou total do contrato;

14.1.5 Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

14.2 Ficará impedida de licitar ou de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

PATRICIA
MARQUES SANTOS
COSTA:0378781766
2

Assinado de forma
digital por PATRICIA
MARQUES SANTOS
COSTA:03787817662
Dados: 2021.08.19
15:35:14 -03'00'





14.2.1 As sanções previstas no subitem 14.1.1 e 14.2. deste item poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 14.1.2 e 14.1.4, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.2.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 O pagamento deverá ser realizado no seu total contra entrega do objeto licitado através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. O pagamento deverá ser creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, em conformidade ao Decreto N°877 de 31 de Março de 2008, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente;

15.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR N° 3000 – VAL-DE-CÃES, BELÉM-PA, inscrito no CNPJ: 34.847.236/0001-80 Inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

15.3 Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

15.4 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa;

15.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:

16.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:

17.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020 e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTE:

18.1. O preço é fixo e irrevogável.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO CONTRATUAL:

20.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 26 de agosto de 2021.

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Comandante Geral do CBM/PA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**PATRICIA MARQUES
SANTOS**

COSTA:03787817662

Assinado de forma digital por
PATRICIA MARQUES SANTOS
COSTA:03787817662

Dados: 2021.08.19 15:36:36 -03'00'

Patrícia Marques Santos Costa

Tekmarket Industria Comercio e Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF Nº _____

2º Stephanie Keta Gomes
CPF Nº 022.966.632-90



CONTRATO Nº: 078/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021 - CBMPA.

Data da assinatura: 26/08/2021

Valor Total: R\$ 53.220,00 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais).

Vigência: 26/08/2021 até 26/08/2022.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000 - Tesouro

C. Funcional: 06.182.1502.8825 - Operações De Combate A Incêndios, Busca, Salvamento E Aph.

Natureza da Despesa: 339030 - Material De Consumo

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000 - Tesouro

Fonte de Recursos: 0106007052 - Convênio Infraero

C. Funcional: 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades Do CBMPA

Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Contratada: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI.

CNPJ: 18.031.325/0001-05,

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 698627**CONTRATO Nº: 079/2021**

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021 - CBMPA.

Data da assinatura: 26/08/2021

Valor Total: R\$ 102.562,50 (cento e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais, e cinquenta centavos).

Vigência: 26/08/2021 até 26/08/2022.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000 - Tesouro

C. Funcional: 06.182.1502.8825 - Operações De Combate A Incêndios, Busca, Salvamento E Aph.

Natureza da Despesa: 339030 - Material De Consumo

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000 - Tesouro

Fonte de Recursos: 0106007052 - Convênio Infraero

C. Funcional: 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades Do CBMPA

Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Contratada: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 29.926.189/0001-20,

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 698630**CONTRATO Nº: 080/2021**

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021 - CBMPA.

Data da assinatura: 26/08/2021

Valor Total: R\$ 2.689,20 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais, vinte centavos).

Vigência: 26/08/2021 até 26/08/2022.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000 - Tesouro

C. Funcional: 06.182.1502.8825 - Operações De Combate A Incêndios, Busca, Salvamento E Aph.

Natureza da Despesa: 339030 - Material De Consumo

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000 - Tesouro

Fonte de Recursos: 0106007052 - Convênio Infraero

C. Funcional: 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades Do CBMPA

Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Contratada: ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME.

CNPJ: 02.605.669/0001-32

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 698634**CONTRATO Nº: 074/2021**

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021 - CBMPA.

Data da assinatura: 26/08/2021

Valor Total: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Vigência: 26/08/2021 até 26/08/2022.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000 - Tesouro

C. Funcional: 06.182.1502.8825 - Operações De Combate A Incêndios, Busca, Salvamento E Aph.

Natureza da Despesa: 339030 - Material De Consumo

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000 - Tesouro

Fonte de Recursos: 0106007052 - Convênio Infraero

C. Funcional: 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades Do CBMPA

Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Contratada: TESLA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA.

CNPJ: 05.923.930/0001-30

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 698619**CONTRATO Nº: 075/2021**

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021 - CBMPA.

Data da assinatura: 26/08/2021

Valor Total: R\$ 78.315,00 (setenta e oito mil, trezentos e quinze reais).

Vigência: 26/08/2021 até 26/08/2022.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000 - Tesouro

C. Funcional: 06.182.1502.8825 - Operações De Combate A Incêndios, Busca, Salvamento E Aph.

Natureza da Despesa: 339030 - Material De Consumo

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000 - Tesouro

Fonte de Recursos: 0106007052 - Convênio Infraero

C. Funcional: 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades Do CBMPA

Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Contratada: CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI.

CNPJ: 34.055.837/0001-50

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 698621**CONTRATO Nº: 076/2021**

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021 - CBMPA.

Data da assinatura: 26/08/2021

Valor Total: R\$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: 26/08/2021 até 26/08/2022.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000 - Tesouro

C. Funcional: 06.182.1502.8825 - Operações De Combate A Incêndios, Busca, Salvamento E Aph.

Natureza da Despesa: 339030 - Material De Consumo

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000 - Tesouro

Fonte de Recursos: 0106007052 - Convênio Infraero

C. Funcional: 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades Do CBMPA

Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Contratada: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELLI

CNPJ: 16.743.543/0001-39

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 698623**CONTRATO Nº: 077/2021**

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021 - CBMPA.

Data da assinatura: 26/08/2021

Valor Total: R\$ 23.864,00 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: 26/08/2021 até 26/08/2022.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000 - Tesouro

C. Funcional: 06.182.1502.8825 - Operações De Combate A Incêndios, Busca, Salvamento E Aph.

Natureza da Despesa: 339030 - Material De Consumo

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000 - Tesouro

Fonte de Recursos: 0106007052 - Convênio Infraero

C. Funcional: 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades Do CBMPA

Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Contratada: JOSÉ CAMPOS DE MACEDO 07620276220.

CNPJ: 36.268.317/0001-50

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 698625**CONTRATO Nº: 072/2021**

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021 - CBMPA.

Data da assinatura: 26/08/2021

Valor Total: 264.999,70 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais, setenta centavos).

Vigência: 26/08/2021 até 26/08/2022.

Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recursos: 0101000000 – Tesouro
 C. Funcional: 06.182.1502.8825 – Operações De Combate A Incêndios, Busca, Salvamento E Aph.
 Natureza da Despesa: 339030 – Material De Consumo
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recursos: 0101000000 – Tesouro
 Fonte de Recursos: 0106007052 – Convênio Infraero
 C. Funcional: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades Do CBMPA
 Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
 Contratada: TEKMARKET INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ: 21.579.468/0001-52
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 698615

CONTRATO Nº: 073/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates.
 Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021 – CBMPA.
 Data da assinatura: 26/08/2021
 Valor Total: 24.247,80 (vinte quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais, oitenta centavos).

Vigência: 26/08/2021 até 26/08/2022.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000 – Tesouro

C. Funcional: 06.182.1502.8825 – Operações De Combate A Incêndios, Busca, Salvamento E Aph.

Natureza da Despesa: 339030 – Material De Consumo

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000 – Tesouro

Fonte de Recursos: 0106007052 – Convênio Infraero

C. Funcional: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades Do CBMPA

Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Contratada: GISELY DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA.

CNPJ: 42.254.594/0001-07

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 698616

AVISO DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica a reabertura do Processo Licitatório por ter sido anteriormente impugnado, com ajuste no Termo de Referência, conforme abaixo descrito: Pregão Eletrônico nº 018/2021, modo de disputa ABERTO/FECHADO, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM, valor global estimado R\$ 458.149,90 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E DISTINTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA.

goleiro titular: Moisés Tavares Moraes – TCEL QOBM

goleiro substituto: Luiz Alfredo Silva Galiza dos Santos – MAJ QOBM.

Data de abertura: 14/09/2021, às 09h30 (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspa.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.

Belém, 30 de Agosto de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 698762



TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 3. Contrato: 114/2018-PCE/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOE/PA nº 04.835.476/0001-01. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 22/08/2021. Vigência: 22/08/2021 à 22/08/2022. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.131.1508.8233.339039.0101 Estadual. Proc. nº 2021/752109. Contratada: Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOE/PA. Endereço: Trav. do Chaco nº 2271, Bairro Marco, CEP 66.093-542, Belém/PA. Ordenadora: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 698695

OUTRAS MATÉRIAS

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PARECER

A comissão de avaliação de Bens Móveis, designada pela PORTARIA Nº 145/2020 realizou visita às instalações da UNIDADE DE PATRIMÔNIO para identificar a integridade e as reais condições de uso dos bens relacionados no processo nº 2020/1001036 constatando, após avaliação, o estado atual em que se encontram, conforme detalhamento a seguir:

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	RECOMENDAÇÃO
1	65843	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
2	65844	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
3	65845	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
4	65846	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
5	65847	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
6	65848	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
7	65849	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
8	65850	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
9	65851	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
10	65852	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
11	65853	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
12	65854	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
13	65855	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
14	65856	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
15	65857	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
16	65858	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
17	65859	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
18	65860	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
19	65872	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
20	65873	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
21	65874	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
22	66695	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
23	66696	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
24	66697	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
25	66698	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
26	66699	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
27	66700	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
28	66701	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
29	66702	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
30	66703	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
31	66704	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
32	66705	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
33	66706	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
34	66707	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
35	66708	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
36	66709	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
37	66710	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
38	66711	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
39	66712	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
40	66713	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, MASCULINO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO

Protocolo: 698715

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PARECER

A comissão de avaliação de Bens Móveis, designada pela PORTARIA Nº 145/2020 realizou visita às instalações da UNIDADE DE PATRIMÔNIO para identificar a integridade e as reais condições de uso dos bens relacionados no processo nº 2020/1001036 constatando, após avaliação, o estado atual em que se encontram, conforme detalhamento a seguir:

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	RECOMENDAÇÃO
1	55809	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
2	55810	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
3	55811	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
4	55812	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
5	55813	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
6	55814	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
7	55815	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
8	55816	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
9	55817	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
10	55818	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
11	55819	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
12	65761	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
13	65762	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
14	65763	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
15	65764	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
16	65765	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
17	65768	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, GG	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
18	65809	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
19	65810	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
20	65811	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
21	65812	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
22	65813	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
23	65814	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
24	65815	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
25	65816	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
26	65817	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
27	65818	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
28	65830	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
29	65831	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
30	65832	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO
31	65833	COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A, FEMININO, TAM.	INSERVÍVEL	INCINERAÇÃO



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 112/IN/CONTRATO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **CAP QOBM JOSÉ MARIA DA SILVA NETO**, MF:54185190/1, como Fiscal do **Contrato nº 072/2021**, celebrado com a empresa **TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:21.579.468/0001-52**, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o **CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JÚNIOR**, MF: 57218494/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 699017

PORTARIA Nº 114/IN/CONTRATO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o CAP QOBM JOSÉ MARIA DA SILVA NETO, MF: 54185190/1, como Fiscal do Contrato nº 074/2021, celebrado com a empresa TESLA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA, CNPJ: 05.923.930/0001-30, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JÚNIOR, MF: 57218494/1 como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 699014

PORTARIA Nº 113/IN/CONTRATO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o 1º TEN QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA, MF: 5601851/1, como Fiscal do Contrato nº 073/2021, celebrado com a empresa GISELY DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA, CNPJ: 42.254.594/0001-07, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o SD BM MICHAELL ROSSBERG DA SILVA FARIAS, MF: 5932242/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 699012

PORTARIA Nº 112/IN/CONTRATO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o CAP QOBM JOSÉ MARIA DA SILVA NETO, MF: 54185190/1, como Fiscal do Contrato nº 072/2021, celebrado com a empresa TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.579.468/0001-52, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanentes de atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e do interior do estado, assim como para equipar as Unidades de Resgates, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JÚNIOR, MF: 57218494/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 699010

CONTRATO

CONTRATO Nº: 084/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO e-CPF A3, e-CNPJ tipo A1.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO no 020/2021 - CBMPA e Processo Eletrônico 2021/500141.

Data da assinatura: 25/08/2021

Valor Total: R\$ 19.772,90 (dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Vigência: 25/08/2021 até 25/08/2022.

Unidade Gestora: 310101.

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.126.1508.8238

Natureza da Despesa: 339140

Natureza da Despesa: 339040

Contratada: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI.

CNPJ: 23.035.197/0001-08

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 699097

CONTRATO Nº: 083/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática (medidor angular digital, drone, GPS, roteador, switch, no-break, smartphone, mesa digitalizadora, cartão de memória, cabos, etc) e softwares para o CBMPA.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO SRP Nº120/2020 - ADESÃO A ATA.

Data da assinatura: 25/08/2021

Valor Total: R\$ 40.395,00 (Quarenta mil trezentos e noventa e cinco reais).

Vigência: 25/08/2021 até 25/08/2022.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

C. Funcional: 06.126.1508.8238

Natureza da Despesa: 339040

Contratada: ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LIMITADA.

CNPJ: 52.913.241/0001-25

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 699098

DIÁRIA

PORTARIA Nº 254/DIÁRIA/DF DE 04 DE AGOSTO 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral no 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral no 01 de 04 de janeiro de 2021.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2021

O ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Júlio César nº 3.000, Marambaia, Órgão inscrito no CNPJ nº 34.847236/0001-80, neste ato representado por seu Comandante-Geral o Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e CPF 264.707.722-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 072/2021**, firmado com a empresa **TEKMARKET INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Alameda da Inovação, nº 270, Sala 04,05 e 06, Bairro: Zona Industrial, Município: Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, e-mail: licitacao@tothlifecare.com, fone: (31) 3651-3788/ (31) 99979-2964 inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 21.579.468/0001-52, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da **Cláusula Sétima do Contrato Nº 072/2021**, referente a dotação orçamentária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, como a seguir especificado:

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 0341000000 – Superávit do FISP

Funcional Programática: 448264 - Ações dos agentes de segurança pública.

Elemento de despesa: 449052 – Material permanente.

Plano Interno: 1050008264E

Valor: R\$ 264.999,70 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

3.1 Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 072/2021, que não foram alteradas por este **TERMO DE APOSTILAMENTO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Termo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

Belém, 10 de Agosto de 2022.

HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA:26470772234

Assinado de forma
digital por HAYMAN
APOLO GOMES DE
SOUZA:26470772234

Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

TESTEMUNHA: Felipe da Silva Azevedo
CPF: 024.972.772-40



EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2022

Data de Assinatura: 10/08/2022
 Objeto: A alteração da Cláusula Sétima do Contrato Nº 077/2022, referente a dotação orçamentária.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0106011078 – Convênio CBMPA/INFRAERO.
 Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBMPA.
 Elemento de despesa: 449052 – Material permanente
 Plano Interno: 1050007563E
 Contratada: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA
 CNPJ: 05.626.958/0001-06
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 838575**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2022**

Data de Assinatura: 10/08/2022
 Objeto: A alteração da Cláusula Sétima do Contrato Nº 078/2022, referente a dotação orçamentária.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0106011078 – Convênio CBMPA/INFRAERO.
 Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBMPA.
 Elemento de despesa: 339030 – material de consumo.
 Plano Interno: 1050007563C
 Contratada: BELPARA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 05.903.157/0001-40
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 838577**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2022**

Data de Assinatura: 10/08/2022
 Objeto: A alteração da Cláusula Sétima do Contrato Nº 080/2022, referente a dotação orçamentária.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0106011078 – Convênio CBMPA/INFRAERO.
 Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBMPA.
 Elemento de despesa: 339030 – material de consumo.
 Elemento de despesa: 449052 - material permanente.
 Plano Interno: 1050007563C
 Plano Interno: 1050007563E
 Contratada: LICITAPREMIUM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 07.147.983/0001-32
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 838584**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2022**

Data de Assinatura: 10/08/2022
 Objeto: A alteração da Cláusula Sétima do Contrato Nº 076/2022, referente a dotação orçamentária.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0106011078 – Convênio CBMPA/INFRAERO.
 Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBMPA.
 Elemento de despesa: 339030 – material de consumo.
 Plano Interno: 1050007563C
 Contratada: CONTAINER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 41.243.002/0001-99
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 838573**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2021**

Data de Assinatura: 10/08/2022
 Objeto: A alteração da Cláusula Sétima do Contrato Nº 072/2021, referente a dotação orçamentária.
 Unidade Gestora: 310104
 Fonte de Recurso: 0341000000 – Superávit do FISP
 Funcional Programática: 448264 - Ações dos agentes de segurança pública.
 Elemento de despesa: 449052 – Material permanente.
 Plano Interno: 1050008264E
 Valor: R\$ 264.999,70 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
 Contratada: TEKMARKET INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ: 21.579.468/0001-52.
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 838821**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2022**

Data de Assinatura: 10/08/2022
 Objeto: A alteração da Cláusula Nona do Contrato Nº 060/2022, referente a dotação orçamentária.
 Unidade Gestora: 310104
 Fonte de Recurso: 0123000000 – Fundo dos Bombeiros (recurso proveniente de alienação)
 Funcional Programática: 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBMPA.

Elemento de despesa: 449052 – Material permanente.
 Plano Interno: 1050007701E
 Valor: R\$ 1.435.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais).
 Contratada: TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 05.142.588/0001-31
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2022

Data de Assinatura: 10/08/2022
 Objeto: A alteração da Cláusula Quinta do Contrato Nº 088/2022, referente a dotação orçamentária.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0106011078 – Convênio CBMPA/INFRAERO.
 Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBMPA.
 Elemento de despesa: 339030 – material de consumo.
 Plano Interno: 1050007563C
 Contratada: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP
 CNPJ: 81.571.010/0001-89
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 838778**DIÁRIA****PORTARIA Nº 211/DIÁRIA/CEDEC DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,
 Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: SGT QBM BENIKS SILVA SOUZA e CB QBM MAX WILLIAM MENDES, 02 (duas) diárias de alimentação e 01 (uma) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), por terem se deslocado de Itaituba-PA para o município de Jacareacanga/PA, na Região de Integração do Tapajós e com diárias do grupo B, de 04 a 05 de agosto de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 838697**PORTARIA Nº 212/DIÁRIA/CEDEC DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,
 Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA, SGT QBM MÁRCIO DOS SANTOS AVELAR, SGT QBM ANDERSON ROGERIO DE SOUZA LINHARES e SGT QBM RAILDO MONTEIRO DOS SANTOS, 04 (quatro) diárias de alimentação e 03 (três) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.784,97 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), por terem se deslocado de Belém-PA para o município de Parauapebas/PA, na Região de Integração de Carajás e com diárias do grupo B, de 10 a 13 de agosto de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 838698**PORTARIA Nº 203/DIÁRIA/CEDEC DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,
 Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: TCEL QOBM RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA, SUB TEN QBM IDEVAN DIAS CARDOSO, SUB TEN QBM EDIELSON ROBERTO DA SILVA FERREIRA, SGT QBM ELIDIO EDEN MOTA COHEN, SGT QBM MARCELO AUGUSTO LOPES MAGALHÃES, SGT QBM ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO MORAES, SGT QBM MANUEL MARIA CARDOSO PEREIRA, SGT QBM EMERSON LEÃO RIBEIRO, SGT QBM JUNIOR GOMES FARIAS, CB QBM VICTOR FLÁVIO FERREIRA ARACATI, CB QBM NELINHO MONTEIRO DE ARAÚJO, CB QBM TONY DALENO BARROS RIBEIRO, CB QBM PAULO LOBATO GONCALVES, CB QBM EDSON DOS PRAZERES VIANA, CB QBM ÍTALO DE OLIVEIRA SANDOVAL, CB QBM WELLINGTON SILVA DA SILVA, CB QBM JULIO CEZAR PEROTE CHAVEZ, CB QBM JOEVAN DO ESPÍRITO SANTO VALENTE, CB QBM LEONARDO BRITO DA SILVA, SD QBM PEDRO WILHAMIS SEABRA ABREU e SD QBM VALDEMIR CORDEIRO DA COSTA, 07 (sete) Diárias de Alimentação e 06 (seis) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 37.231,66 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), por estarem seguido viagem de Belém-PA para o município de Tucuruí-PA, na Região de Integração Lago Tucuruí e com diárias do grupo B, no período de 16 a 22 de agosto de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 838806